



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

III) Anexo de Metas Fiscais:

- a) Metais anuais de resultado nominal, primário de dívida pública para os exercícios 2020/2022;**
- b) Memória de metodologia de cálculo do resultado primário;**
- c) Memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;**



Município de Uruguaiana - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III - METAS ANUAIS 2020

a) Metas Anuais b) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário c) Memória e metodologia de cálculo do resultado nominal

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	299.350.749,44	287.837.259,08	10,453	106,062	318.209.846,65	295.054.008,09	10,829	106,062	337.938.857,14	302.167.171,26	11,220	106,062
Receita Primária (I)	295.107.725,54	283.757.428,40	10,304	104,559	313.699.512,24	290.871.886,58	10,676	104,559	333.148.882,00	297.884.227,15	11,061	104,559
Despesa Total	299.350.749,44	287.837.259,08	10,453	106,062	318.209.846,65	295.054.008,09	10,829	106,062	337.938.857,14	302.167.171,26	11,220	106,062
Despesa Primária (II)	285.751.960,15	274.761.500,14	9,978	101,244	303.754.333,64	281.650.409,50	10,338	101,244	322.587.102,32	288.440.438,66	10,711	101,244
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.355.765,39	8.995.928,26	0,327	3,315	9.945.178,60	9.221.477,08	0,338	3,315	10.561.779,68	9.443.788,49	0,351	3,315
Resultado Nominal	10.999.987,79	10.576.911,34	0,384	3,897	11.692.987,02	10.842.099,08	0,398	3,897	12.417.952,21	11.103.480,45	0,412	3,897
Dívida Pública Consolidada	269.823.229,94	259.445.413,40	9,422	95,600	286.822.093,42	265.950.312,87	9,761	95,600	304.605.063,21	272.361.844,03	10,114	95,600
Dívida Consolidada Líquida	259.581.246,28	249.597.352,19	9,064	91,971	275.934.864,80	255.855.337,88	9,391	91,971	293.042.826,41	262.023.499,35	9,730	91,971
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA: PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA - PIB MUNICIPAL: 2020 - 2,863 bilhões de reais; 2021 - 2,938 bilhões de reais; 2022 - 3,011 bilhões de reais.

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 24/Jul/2019, 10h e 44m.

NOTA EXPLICATIVA: O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes da emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a Dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados;



Município de Uruguaiana - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III - METAS ANUAIS 2020

a) Metas Anuais b) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário c) Memória e metodologia de cálculo do resultado nominal

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas distritais, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,70%, 2,60% e 2,50% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,00%, 3,70% e 3,70%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site da Secretaria de Política Econômica/Fazenda/Ministério da Economia, verificadas em 19/07/2019. Para efeitos comparativos utilizamos o PIB municipal, que acompanhando as previsões de crescimento nacional, estima-se para 2020 - 2,863 bilhões de reais; 2021 - 2,938 bilhões de reais; 2022 - 3,011 bilhões de reais.

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custos. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.

4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pela Secretaria de Política Econômica/Fazenda/Ministério da Economia do Brasil, disponíveis para consulta no no site <http://www.economia.gov.br>.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intrairracionamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 637/2012. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de inflação medida pelo IPCA, divulgada pelo Secretaria de Política Econômica, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2019, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2020, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 299.350.749,44, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 0,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 4.243.023,90), das Alienações de Bens (R\$ 0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 295.107.725,54.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 299.350.749,44. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 2.000,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 4.745.219,88, a reserva de contingência da Prefeitura Municipal no valor de 977.422,41, e reserva de contingência da Uruguaiana Previdência Social - URUPREV, tem-se que as despesas primárias para 2020 foram previstas em R\$ 285.751.960,15.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2020 que foi inicialmente prevista em R\$ 9.355.765,39 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, a meta poderá ser alterada para mais ou para menos, conforme expressa previsão do art. 34, da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.